

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

## **1. Objeto da contratação**

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA A CRECHE DO PODER JUDICIÁRIO**, visando aumentar o bem-estar das crianças no horário de recreação. O detalhamento e quantitativos estão descritos no Processo Administrativo nº 8515635-14.2022.8.06.0000

1.2 **Do estudo técnico preliminar:** Ante o valor cotado e a necessidade imediata de utilização, a solução sugerida é a dispensa da licitação, garantindo assim a agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa de modo a atender sem prejuízo, as atividades da Creche do Poder Judiciário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	<b>GRAMA ESMERALDA</b>	m <sup>2</sup>	1.000m <sup>2</sup>

## **2. Fundamento Legal**

- 2.1. A referida aquisição é formalizada com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
- 2.2. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela fornecedora, considerada vencedora do certame por apresentar o menor valor por item cotado e/ou fornecimento de material/serviço agregado ao apresentar o menor valor global;
- 2.3. O TJCE poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## **3. Contratação**

- 3.1. Esta aquisição será formalizada pelo presente termo de referência e pela NOTA DE EMPENHO que será enviada ao(s) fornecedor(es) através de e-mail ou outro meio que se fizer necessário, que, após o recebimento, terá valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.
- 3.2. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 3.3. A eventual rescisão se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## **4. Local de Entrega**

- 4.1. Os bens deverão ser entregues no endereço abaixo indicado, conforme descrito na Solicitação de Proposta Comercial:  
Rodovia BR 116, no 2555, km 6, módulo 09, em Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Depósito de Bens Móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. (85) 3108-1538/1537
- 4.2. O(s) recebimento(s) do(s) produto(s) será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 13 h às 16 h, nos dias de expediente Forense.
- 4.3. Observando o atual cenário de pandemia será exigido ações necessárias da fornecedora para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, orientando seus colaboradores à utilização de máscaras, álcool em gel e quaisquer outros equipamentos de proteção ao realizar as entregas dos materiais.

## **5. Prazo Máximo de Entrega**

- 5.1. A entrega do objeto deverá ser feita conforme prazo acordado com a Coordenadoria de Compras, não podendo ultrapassar a 15 dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

## **6. Condições de Recebimento do Objeto**

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

- 6.1. A entrega do bem deverá ser atestada pelo TJCE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Proposta Comercial apresentada pelo(s) fornecedor(es), desde que estejam de acordo com a especificação no formulário de solicitação de proposta comercial e Nota de Empenho, emitido pelo setor Coordenadoria de Compras.
- 6.2. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de cinco dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.
- 6.3. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Formulário de Solicitação de Proposta Comercial ou Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e Nota de Empenho independentemente da quantidade rejeitada.

**7. Faturamento**

- 7.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida consoante à informação contida na respectiva Nota de Empenho.

**8. Prazo para Pagamento**

- 8.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades recebedoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.
- 8.2. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na contratação.
- 8.3. Constatada a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

**9. Informações e Casos Omissos**

- 9.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;
- 9.2. Em caso de empate em algum item, os fornecedores empatados serão comunicados do fato, sendo-lhes facultado oferecer desconto em termos percentuais, com vistas ao desempate.
- 9.3. Na solicitação de Proposta Comercial apresentada pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente: Nome da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor global, validade da proposta, data, assinatura e carimbo do emitente da Proposta Comercial.
- 9.4. Outras informações poderão ser obtidas no TJCE, ou pelo telefone (85) 3108-1540 (Coordenadoria de Compras), ou ainda através do e-mail [compras@tjce.jus.br](mailto:compras@tjce.jus.br);

**10. Foro**

- 10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município de Fortaleza.

Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2022.

**Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves**  
Coordenadora de Compras